

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019628829/2023/PMJ

Objeto: Chamamento Público de peças físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na **modalidade FMIC**, para firmar Termo de Compromisso Cultural para **ACÇÕES CULTURAIS REGIONAIS** no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, tendo como local de realização a cidade de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 19 de Janeiro de 2024 às 09h47min:

1º Questionamento: *"Não há professores na tabela do Simdec, posso usar a tabela do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (Sinte-sc) como parâmetro para a contratação de professores?"*

2º Questionamento: *"Na parte de Unidade de Medida e Quantidade de Medida, posso colocar, por exemplo, unidade mensal e quantidade 24 dias? Pois o trabalho contrato seria mensurado pelo volume de tarefas e o tempo que o trabalhador levaria para executar. Ou seja, não seria um mês completo, pois não trabalharia diariamente, mas ao longo do projeto, executando tarefas, participando de atividade e fazendo reuniões."*

Resposta conforme Memorando SEI nº [0019858142/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC:

Resposta 1º Questionamento:: Conforme previsto no subitem 4.2.6.1 do Edital, poderão ser consultados "*painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos*" ou "*pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo*", situação que enquadraria os Sindicatos, utilizados também, como referência na Tabela do SIMDEC em outras funções.

Resposta 2º Questionamento: O proponente deverá utilizar a unidade de medida mais adequada para a despesa relacionada, todavia, não há impedimento para que seja usado a referência da unidade de medida da tabela consultada em uma proporcionalidade adequada ao projeto, devendo o proponente identificar a divisão efetuada para que o avaliador possa compreender o cálculo realizado.

Recebido em 20 de Janeiro de 2024 às 18h22min:

Questionamento: *"Posso subir na plataforma a documentação do meu projeto no processo "Req. para Cadastro de projeto Cultural - Proposta"?"*

Resposta: Conforme disposição contida no subitem 3.1 do documento editalício:

3.1 Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar os documentos de habilitação e do projeto cultural na aba "Autosserviços" (<https://oautexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "**Req. para Cadastro Proposta - Parceria**", no site oficial do [Município](#), contendo os requisitos e documentos constantes no item 4 deste Chamamento Público.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019862486** e o código CRC **06B4E397**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.202023-0

0019862486v6

Criado por [u37689](#), versão 6 por [u37689](#) em 22/01/2024 14:55:36.